

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



| Homologado em | 13/12/2012 | DODE no 254 | de 17/12/2012 | n 11 |
|---------------|------------|-------------|---------------|------|

| Folha nº                    |             |  |  |  |
|-----------------------------|-------------|--|--|--|
| Processo nº 084.000115/2012 |             |  |  |  |
| Rubrica                     | _Matrícula: |  |  |  |

PARECER Nº 245/2012-CEDF

Processo nº 084.000115/2012

Interessado: Eliana Cristina Valencia da Costa

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Eliana Cristina Valencia da Costa, colombiana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Eliana Cristina Valencia da Costa, concluídos em 1998, no Colegio de La Presentación Sans Façon, em Bogotá, Colombia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de novembro de 2012.

## LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 27/11/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal